



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246  
editora@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 03/2019 – EDITORA UFABC**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CHAMADA PÚBLICA**

A Editora UFABC (EdUFABC) torna pública a presente chamada para apresentação de propostas de livros a serem publicados na Modalidade de Divulgação Científica.

**1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**1.1.** Poderão apresentar propostas para esta chamada docentes do ensino superior e/ou pesquisadores com título de doutor, com exceção de pessoas vinculadas à própria Editora, tais como membros do Conselho Editorial vigente e da Coordenação.

**1.2.** Os livros terão como público alvo alunos de ensino médio e o público leigo na área de pesquisa da publicação.

**1.3.** Discentes podem participar da proposta como autores, mas o organizador da obra deve ser docente do ensino superior e/ou pesquisador com título de doutor.

**2. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS**

**2.1.** A Editora UFABC (EdUFABC) dispõe de recursos para a publicação de até oito (8) livros, com tiragem inicial de 500 exemplares. A capa será colorida e o miolo, preto e branco. Material da capa - papel supremo 250g/m<sup>2</sup>; material do miolo - papel pólen 80g/m<sup>2</sup>. Número máximo de figuras: 20. Resolução mínima para figuras 300dpi.

**2.2.** O design de capa e projeto gráfico será definido pela Editora UFABC, não cabendo recurso dos autores e organizadores em sentido contrário.

**2.3.** As imagens utilizadas na composição do livro deverão ter boa qualidade, com resolução mínima de 300dpi.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** As propostas deverão ser apresentadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/165566/lang-pt-BR>

**3.2.** O arquivo do original do livro deverá ser anexado ao formulário eletrônico no formato ".pdf" e não deve exceder 100Mb.

**3.3.** O arquivo do original do livro não deverá conter identificação de autoria, nem alguma outra referência que permita a identificação de autoria, como, por exemplo, dedicatórias, agradecimentos, metadados, entre outros.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246  
editora@ufabc.edu.br

**3.4.** O arquivo do original do livro não deverá conter mais do que 300.000 caracteres com espaçamento. Neste documento deverão estar inclusos elementos como: sumário, figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto dos capítulos.

**3.5.** Somente serão aceitas as propostas enviadas até às 23h59 do dia 12 de maio de 2019.

**3.6.** A EdUFABC não se responsabiliza por inscrições que não forem efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pelo Conselho Editorial (ConsEd).

**4.2.** As propostas serão julgadas de acordo com os critérios indicados abaixo:

I. Adequação ao público alvo;

II. Clareza e objetividade do conteúdo;

III. Correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos;

IV. Fluidez e atratividade de leitura;

V. Coesão, pertinência e integração entre os capítulos/partes.

**4.3.** Serão selecionadas até oito (8) propostas de livros para serem publicadas pela Editora UFABC.

#### **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado da análise e seleção das propostas será publicado no site da EdUFABC (<http://editora.ufabc.edu.br>) - a partir de 08 de julho de 2019.

#### **6. DO RECURSO AO RESULTADO**

**6.1.** O proponente que desejar interpor recurso contra o resultado desta Chamada Pública deverá realizá-lo por meio de mensagem eletrônica para o endereço [editora@ufabc.edu.br](mailto:editora@ufabc.edu.br) em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

**6.2.** Caso sejam interpostos recursos em relação à avaliação, eles serão analisados por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), ouvida a Coordenação Geral da EdUFABC.

**6.3.** Na análise do recurso será emitida manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso.

**6.4.** Eventuais alterações ao resultado serão publicadas no site da EdUFABC - <http://editora.ufabc.edu.br/> - a partir do dia 29 de julho de 2019.

#### **7. Considerações finais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246  
editora@ufabc.edu.br

**7.1.** Integram esta Chamada Pública todas as condições presentes no Termo de Cessão de Direitos Autorais, anexo.

**7.2.** Casos omissos serão deliberados pelo Conselho Editorial da EdUFABC.

**Fernando Costa Mattos**  
Coordenador da Editora  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/UFABC  
SIAPE: 1837751



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246  
editora@ufabc.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais <nome>, <estado civil>, <profissão>, CPF nº <nº CPF>, Cédula de Identidade RG nº <nº do RG>, residente e domiciliado à <endereço contendo rua, número, complemento e bairro>, na cidade de <nome da cidade>, estado <nome do Estado>, doravante designado(a) CEDENTE, por meio desta, cede e transfere à Fundação Universidade Federal do ABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, por meio da Editora UFABC, sediada à Avenida dos Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André – SP, e devidamente representada neste ato por <nome do coordenador>, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, denominada CESSIONÁRIA, os direitos autorais patrimoniais da obra <nome da obra>, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e nas condições descritas a seguir:

1. O CEDENTE declara que é autor(a) e/ou titular da propriedade dos direitos autorais da obra submetida à publicação.
2. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagens (caso as mesmas existam) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
3. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, comercial, educativa, técnica e cultural.
4. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição da obra.
5. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.
6. A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.
7. A presente cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente renovada por igual período, salvo denúncia de quaisquer das partes, até 12 (doze) meses antes do seu vencimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246  
editora@ufabc.edu.br

8. O CEDENTE receberá, como contrapartida pela cessão dos direitos autorais, a quantia de 30 exemplares da 1ª impressão da 1ª edição de sua obra.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---